

**Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E A EMPRESA PATRÍCIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, Através do Fundo Municipal de Saúde Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa à AV. Santo Antônio nº 255, Centro, na Cidade de JARDINÓPOLIS - SC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.436.039/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAURO FRANCISCO RISSO, inscrito no CPF Nº729.799.849-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa PATRÍCIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI, com sede na AV. NICOLAU INACIO 1.429 Bairro CENTRO na cidade de SALTO DO LONTRA – PR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 36.023.332/0001-39, neste ato representado por seu representante legal Sr. PATRÍCIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA, inscrito no CPF Nº 061.597.919-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, contratam conforme as cláusulas contratuais a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC. Fica a CONTRATADA, obrigada a prestar serviços nos itens em que foi considerada vencedora no presente certame.

1.2. Fica aditivada a quantidade dos itens nº 01 e 03 do lote nº 01 da licitação que originou o contrato superior a este aditivo, conforme tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD ADICIONADA EM M <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE SOLVENTE E MICROESFERAS DE VIDRO (SETAS E ZEBRADOS)	196	R\$ 16,47	R\$ 3.228,12
03	SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE SOLVENTE E MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA)	323	R\$ 16,47	R\$ 5.319,81
	TOTAL	519	R\$ 16,47	R\$ 8.547,93

1.3 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço total de R\$ 8.547,93 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais com noventa e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 25 de outubro de 2022, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardinópolis, 07 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito\_\_\_\_\_  
CLEBER DA SILVA  
Fiscal de Contratos\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA  
PATRÍCIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI  
Contratada